



= L E I Nº 1.174 =

DISPONDO SÔBRE: Abertura de crédito complementar de Cr\$21.000.000 .-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento, um crédito na importância de Cr\$21.000.000 (vinte e um milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

GABINETE DO PREFEITO

314003 - Encargos Diversos
Festividades, recepções, hospedagens e homenagens Cr\$ 6.000.000

DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

313090 - Serviços de Terceiros
Prolongamento da rede elétrica nos bairros Cr\$ 15.000.000

TOTAL Cr\$ 21.000.000

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito, fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 12 de dezembro de 1.966

Watal Ishibashi
WATAL ISHIBASHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 1.966.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor
40 uelno

Luiz Maurício Sandoval